



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº586, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Vania Pessoa Jornane Barbosa Santos, Coordenadora Pedagógica, Mat. 27127, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 26.08.2024 a 25.11.2024, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2016 a 16.04.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 13670/2022 e Parecer Jurídico nº 904/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº587, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Ana Paula Silva de Almeida, Professora, Mat. 8360, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 01.08.2024 a 31.10.2024, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2010 a 25.04.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 15099/2022 e Parecer Jurídico nº 710/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº588, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Sílvia Maria Reis dos Santos, Professora, Mat. 8222, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 07.08.2024 a 06.11.2024, relativo ao período aquisitivo de 03.04.2015 a 02.04.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 13494/2020 e Parecer Jurídico nº 102/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosângela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº589, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Teresa Cristina Alves Franco de Brito, Professora, Mat. 8053, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 07.08.2024 a 06.11.2024, relativo ao período aquisitivo de 10.02.2005 a 09.02.2010 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 16780/2023 e Parecer Jurídico nº 1071/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº590, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Marcia Medina Nascimento, Assistente Administrativo, Matrícula nº 47813, com o 1º período a ser contado 26.12.2024 a 25.02.2025, e o 2º período de 25.06.2025 a 24.07.2025, relativo ao período aquisitivo de 08.01.2018 a 07.01.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 10247/2023 e Parecer Jurídico nº 682/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº591, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Roberto Carlos Calfa Vieira da Silva, Professor, Matrícula nº 8347, com o 1º período a ser contado 12.11.2024 a 31.12.2024, o 2º período de 03.02.2025 a 09.02.2025, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2010 a 25.04.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 19784/2022 e Parecer Jurídico nº 1280/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº600, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Rejane Carneiro dos Reis, Professora, Matrícula nº 8077, com o 1º período a ser contado 19.11.2024 a 31.12.2024, o 2º período de 03.02.2025 a 19.03.2025, relativo ao período aquisitivo de 18.02.2010 a 17.02.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 09196/2018 apenso ao Processo Administrativo 08597/2013 e Parecer Jurídico nº 743/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de outubro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais